





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

05.02.13.392.0101.2.053 Auxílio a Entidades

3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO BINDA**

**Prefeito Municipal em Exercício**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos, através do presente Projeto de Lei, buscar autorização para celebração do Termo de Cooperação com o CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA.

Tal Projeto visa conjugar esforços para promover a integração entre os cidadãos, propiciando a estes, por meios de atividades culturais, especialmente musicais e atividades de lazer, e visando à continuidade das atividades com o Coral Municipal Bella Vista, Coro Infanto-Juvenil Sons do Coração e com o Coral Municipal Adulto. O repasse, além de subsidiar a realização das atividades dos Corais acima referidos, também visa o custeio de despesas administrativas. O Plano de Trabalho com a descrição das atividades e o cronograma de desembolso e execução de metas encontra-se anexo a este Projeto de Lei.

A parceria será realizada nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e com base no Termo de Colaboração a ser firmado com a entidade parceira, observado o plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Faz-se nítido o interesse público em auxiliar, através de recursos financeiros, o pagamento dos profissionais que atuarão nos Corais presentes em nossa cidade.

Deste modo, remete-se o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo de Fagundes Varela a celebrar Termo de Colaboração com o Centro Cultural de Fagundes Varela.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando que seja o mesmo analisado, votado e aprovado.

Fagundes Varela, 16 de janeiro de 2025.

**ROGÉRIO BINDA**  
Prefeito Municipal em Exercício

